

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 277/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23071.004442/2026-34

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Juiz de Fora, representada pelas unidades:

- Faculdade de Odontologia (*Campus* Juiz de Fora)
- Faculdade de Odontologia (*Campus* Governador Valadares)
- Departamento de Medicina Veterinária (*Campus* Juiz de Fora)
- Faculdade de Farmácia (*Campus* Juiz de Fora)

objetivando a disponibilidade de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para o uso dos discentes, docentes e TAE's (técnicos administrativos em educação), decidiram de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de materiais de consumo destinados a atender à demanda da instituição. Todo o material solicitado é imprescindível para a realização das aulas práticas, pré-clínicas e/ou clínicas, dos cursos / unidades supracitadas, além dos projetos de iniciação científica e de extensão acadêmica.

Os itens objeto da presente contratação foram anteriormente submetidos ao Pregão Eletrônico nº 13/2026, no qual restaram fracassados. Ressalta-se que a aquisição desses materiais é imprescindível para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas unidades demandantes, sendo necessária a realização de nova contratação para suprir as respectivas necessidades. Para o presente processo, algumas descrições dos itens foram atualizadas e aprimoradas, com o objetivo de caracterizar de forma mais precisa e assertiva os materiais pretendidos, proporcionando maior clareza quanto às especificações requeridas e contribuindo para a obtenção de propostas compatíveis com a necessidade da Administração.

Pelas razões acima citadas, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não contratação compromete as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.2 Com base na Lei 14.133/2021, não foram exigidas garantias de contratação, uma vez que considerando-se o valor estimado total do processo, acredita-se que a exigência poderia inviabilizar a contratação, na hipótese da contratada não ter recursos suficientes para efetuar a garantia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Odontologia do Instituto Ciências da Vida/UFJF (Campus Governador Valadares)	Sibele Nascimento de Aquino
Faculdade de Odontologia (Campus Juiz de Fora)	Márcio José da Silva Campos
Departamento de Medicina Veterinária (Campus Juiz de Fora)	Leonardo Lara e Lanna
Faculdade de Farmácia (Campus Juiz de Fora)	Marcelo Silva Silvério

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.1.1. a contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores e certificado de licença de funcionamento;

- 4.1.2. a contratada deve apresentar Responsável Técnico e atender às demais legislações pertinentes;
- 4.1.3. a contratada deve adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- 4.1.4. a contratada deve apresentar catálogos com imagens e/ou modelos e folders de produtos;
- 4.1.5. o prazo de validade dos produtos na data da entrega, não poderá ser inferior a DOIS TERÇOS do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.1.6. a contratada deve possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- 4.1.7. a contratada deverá atender aos dispositivos legais aplicáveis e, ainda, às especificações constantes do Termo de Referência e Edital;
- 4.1.8 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;
- 4.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.3 O fornecimento dos materiais deverá ser feito de forma integral justificado pela necessidade de garantir o atendimento imediato e contínuo das demandas da Administração, evitando riscos de desabastecimento e eventuais prejuízos à execução dos serviços públicos. Considerando que se trata de material de consumo com variação de demanda ao longo do tempo, o recebimento completo do quantitativo licitado em uma única entrega assegura maior controle logístico, eficiência na gestão do estoque e otimização dos recursos operacionais.
- 4.4 Será aplicada margem de preferência na presente contratação nos itens 2, 5, 7, 10, 12, 16, 18, 20, 21 e 22, uma vez que estão contemplados no Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 9/2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos no referido normativo.

5. Levantamento de Mercado

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Durante a realização deste estudo observou-se a existência de diversos editais da Administração Federal, do ano corrente e de anos anteriores, abordando materiais e serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos itens amplamente oferecidos no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Após análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS deverá ser realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

A indicação de marca nos itens 10, 14, 16 e 17 foi apresentada na tabela 1.1 do referido termo de referência, e se justifica pelos seguintes motivos:

Itens 10 e 16: "PARA A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA DPC BRASIL". ESTA SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA POIS EM COMPRAS ANTERIORES FEITA PELA UNIDADE (FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFJF / CAMPUS JUIZ DE FORA) - (EMPENHO:

2025NE002023) -, FORAM ADQUIRIDOS ITENS DA RESPECTIVA MARCA. PARA CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS ANTERIORMENTE ADQUIRIDOS, É RECOMENDADO A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA MESMA MARCA.

Item 14: A ESCOLHA FOI FEITA PARA A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS JÁ EXECUTADOS NAS CLÍNICAS DA FO/GV.

Item 17: PARA A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA MAQUIRA (FLEX-SIL). ESTA SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA POIS EM COMPRAS ANTERIORES FEITA PELA UNIDADE (FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFJF / CAMPUS JUIZ DE FORA) - (EMPENHO: 2025NE000888) -, FORAM ADQUIRIDOS ITENS DA RESPECTIVA MARCA. PARA CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS ANTERIORMENTE ADQUIRIDOS, É RECOMENDADO A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA MESMA MARCA.

Ressalta-se que, em alguns itens, foram apresentadas informações complementares dos materiais - tal procedimento encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que admite, em seu inciso IV, alínea 'd', a indicação de marca ou modelo específico como mera referência, quando tal menção se fizer necessária para a melhor compreensão do objeto a ser licitado, sem representar restrição à participação ou direcionamento.

Declara-se que as especificações apresentadas no presente processo são precisas e adequadas a satisfazer a necessidade pública, sendo que as especificações não restringem a competitividade do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidade a serem contratadas foram baseadas em levantamento de demanda realizado junto às unidades solicitantes, a saber:

- Faculdade de Odontologia (*Campus* Juiz de Fora)
- Faculdade de Odontologia (*Campus* Governador Valadares)
- Departamento de Medicina Veterinária (*Campus* Juiz de Fora)
- Faculdade de Farmácia (*Campus* Juiz de Fora)

O detalhamento dos quantitativos dos materiais odontológicos a serem licitados foi elaborada com base no levantamento das necessidades de cada Unidade requisitante, considerando suas respectivas demandas, estoque e necessidades de abastecimento. Registra-se que a primeira aquisição anual desses materiais foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 13/2026; e o presente processo licitatório (PE 43/2026) contempla todos os itens que deram fracassados no pregão anterior (PE 13/2026 - Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23). Alguns destes itens tiveram suas descrições e mesmo CATMAT modificados, pois a Comissão de Compras de Material Odontológico, após fracasso dos mesmos no pregão anterior, adequou as descrições, de forma a melhor identificar os materiais e aumentar a possibilidade de aquisição via processo licitatório. Para estes itens, a memória de cálculo e o levantamento dos quantitativos foram elaborados individualmente por cada Unidade e encontram-se documentados no Processo SEI nº 23071.915978/2026-87. Para fins de instrução e formalização do presente processo licitatório, as tabelas contendo os quantitativos estimados por Unidade serão novamente anexadas aos autos, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a adequada fundamentação dos quantitativos previstos para a contratação. Com relação aos itens 2, 3 e 19 tratam-se de itens novos, que não foram licitados no PE 13/2026, desta forma nova tabela foi confeccionada pela Unidade "Faculdade de Odontologia - Campus Governador Valadares) e também estão anexadas aos autos deste processo.

As requisições SIGA possuem os seguintes números:

Faculdade de Odontologia (*Campus* Juiz de Fora) - 4201415, 4207085 e 4208027 (TOTAL: R\$ 31.314,80).

Faculdade de Odontologia (*Campus* Governador Valadares - Instituto de Ciências da Vida) - 4201175 e 4207153 (TOTAL: R\$ 26.346,63).

Departamento de Medicina Veterinária (*Campus* Juiz de Fora) - 4201443 (TOTAL: R\$ 250,90)

Faculdade de Farmácia (*Campus* Juiz de Fora) - 4201625 (TOTAL: R\$ 9,69)

VALOR TOTAL DA COMPRA (INCLUINDO TODAS AS UNIDADES REQUISITANTES): R\$ 57.922,02 (*cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos*).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.922,02

A estimativa total do valor dessa contratação para 2026 é de R\$ 57.922,02 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADO CAMPUS JF / UFJF	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES / UFJF	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO COM 1.000 ML.	277319	104485	FR	16	0	16	9,69	155,04
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO HIPODÉRMICA /ENDODONTIA, INDICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CERCA DE 27 G × 1", PONTA SEM BISEL/PONTA ROMBA, CÂNULA RETA COM FENDA LATERAL, ENCAIXE UNIVERSAL NAS SERINGAS TIPO: LUER SLIP E LUER LOCK; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONEXÃO ROSQUEADA ENTRE AGULHA E SERINGA.	442140	128799	UN	0	400	400	2,17	868

3	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL. DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45 CM. TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	438695	128797	EMB	0	120	120	20,95	2514
4	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO. COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA. COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 10 ML. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRAÇÃO: 12%.	425821	128775	EMB	0	10	10	48,87	488,7
5	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARTELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 14 PELÍCULAS	420217	125320	UN	0	50	50	2,25	112,5
6	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FLUORETO DE SÓDIO E OXALATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO: 5%. ASPECTO FÍSICO*: GEL. SERINGA 3 GRAMAS.	640890	128796	SER	0	15	15	25,12	376,8
7	ESCALA CORES, REFERÊNCIA VITA 3D MASTER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PRÓTESES EM METALO-CERÂMICA.	613903	116251	UN	0	2	2	1175,64	2351,28
	ESCOVA LIMPEZA GERAL. MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO. MATERIAL CERDAS: NÁILON. CARACTERÍSTICAS								

8	ADICIONAIS: CERDAS ARREDONDADAS, 14 X 19 CM, CABO TELESCÓPICO. COMPRIMENTO: 120 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE AUTOCLAVE.	383562	128776	UN	0	6	6	1099,66	6597,96
9	ESCOVA LIMPEZA GERAL. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL CERDAS: NÁILON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, RÍGIDO. COMPRIMENTO: 17,50 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL. DIÂMETRO: 5 MM	396682	127798	UN	5	57	62	40,49	2510,38
10	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA DPC BRASIL.	405631	125457	L	114	0	114	7,79	888,06
11	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 01 KG. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO / CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: EXTRADURO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ORTODÔNTICO EXTRADURO	428417	127369	EMB	10	0	10	46,03	460,3
	LIMA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: NÍQUEL /								

12	TITÂNIO. MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE. COMPRIMENTO: 25 MM. APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO. TAMANHO: Nº 25. COMPONENTES: C/ CURSOR. CAIXA 3 UNIDADES. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SUBMETIDA A TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONE MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA.	449248	128777	UN	0	10	10	157,67	1576,7
13	PARAMONOCLOROFENOL, CÂNFORA, LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML.	429902	67186	FR	25	5	30	15,41	462,3
14	PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA- RADICULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO AUTOAJUSTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ANGELUS / SPLENDOR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 5 PINOS.	635731	128177	CJ	0	10	10	64,77	647,7
15	LIMPADOR DE LÍNGUA. MODELO CABEÇA: COM CERDAS. MATERIAL: POLÍMERO. CABO: ANATÔMICO, FLEXÍVEL. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: OBRIGATÓRIO PRESENÇA DE CERDAS	626419	127297	UN	400	0	400	19,84	7936
	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO								

16	AUTOMÁTICO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA DPC BRASIL.	405619	127282	L	114	0	114	14,06	1602,84
17	PASTA MOLDAGEM. MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO. TIPO: DENSO. POTE COM 1 KG. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O MATERIAL JÁ EXISTENTE NA UNIDADE, DEVERÁ SER OFERECIDA A MARCA MAQUIRA (FLEX- SIL).	428717	128762	POT	55	0	55	198,79	10933,45
18	SOLDA PRATA, SÓLIDO, FIO COM 0,50 MM X 5 M, ROLO.	426575	115236	UN	0	5	5	17,07	85,35
19	SUGADOR. MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO: ENDODÔNTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO RÍGIDO E PRÉ-ANGULADO. TIPO USO: DESCARTÁVEL.	632248	128798	UN	0	400	400	0,92	368
20	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO / TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM; LARGURA: CERCA DE 6 MM; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	406289	126487	UN	420	0	420	3,85	1617
	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS. TIPO: MACRO ARCADA								

21	(SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR. MATERIAL: SILICONE. TIPO DENTES: DECÍDUA COMPLETA, 1º MOLARES PERMANENTES IRROMPIDOS. TAMANHO: COMPATÍVEL COM ARCADEA CRIANÇA 6 ANOS. FINALIDADE: TÉCNICAS DE ODONTOPEDIATRIA. APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES 55,74,85,51 POLPADOS, DENTIÇÃO MISTA. COMPONENTES: GENÍVULA FLEXÍVEL, DENTES OPACOS. COMPONENTE ADICIONAL: CONTÉM 24 DENTES	608096	127300	EMB	0	2	2	422,33	844,66
2	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO PRECISA SER ESTÉRIL	406292	109144	UN	300	500	800	14,26	11408
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À LIMPEZA, ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES OU USO DOMÉSTICO.	437157	125268	L	100	0	100	31,17	3117,00

8.1 Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos se encontram na Nota Técnica anexada ao processo.

8.2 Para a definição do valor estimado da contratação priorizou-se os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) combinados ao inciso III (Pesquisa Publicada em Mídia Especializada, Sítios Eletrônicos Especializados ou de Domínio Amplo) e/ou ao inciso IV (Pesquisa com Fornecedores) do art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021. Considerando ainda o disposto no artigo supracitado (art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021), justifica-se a adoção do parâmetro III e IV em alguns itens para a pesquisa de preços, uma vez que os parâmetros I e II não puderam ser utilizados em razão da indisponibilidade de registros atualizados e compatíveis nas bases oficiais de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal (compras.gov.br), bem como da inexistência de contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa. Assim, a pesquisa foi realizada junto a fornecedores (mídia especializada) e/ou diretamente com fornecedores, nos termos permitidos pela normativa vigente, sendo os dados obtidos analisados de modo a assegurar a razoabilidade e a economicidade dos valores estimados.

8.3 Para a composição dos valores de referência, foram considerados apenas os três orçamentos válidos e compatíveis com o objeto, conforme critérios técnicos e parâmetros definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Durante o processo de levantamento, eventuais cotações com valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados foram previamente descartadas, por não atenderem aos critérios mínimos de coerência de mercado e equilíbrio econômico, motivo pelo qual não foram incluídas na análise crítica nem na média final apresentada. Dessa forma, a apuração do valor de referência reflete apenas os preços efetivamente considerados válidos e compatíveis, garantindo a razoabilidade, a economicidade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

Desta forma, a obtenção do preço estimado com base na média dos valores da pesquisa de preços justifica-se pois os valores coletados foram semelhantes e não apresentaram grande variação entre si, indicando um cenário de homogeneidade no mercado e tornando a média um indicador representativo do preço de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o objeto do presente processo licitatório, que envolve a aquisição de diversos itens, verifica-se a pertinência do parcelamento da contratação (adjudicação por item), com fundamento nos seguintes aspectos: o parcelamento possibilita maior flexibilidade no processo de contratação, favorecendo o atendimento mais amplo e eficaz às necessidades da Administração, uma vez que permite a aquisição dos itens por fornecedores distintos, especializados em segmentos específicos.

Em relação à entrega do material na Unidade, a mesma não poderá ser parcelada. A utilização desses itens ocorre em fluxo contínuo nas aulas práticas, pré-clínicas e/ou clínicas, das unidades solicitantes, bem como nos projetos de iniciação científica e de extensão acadêmica. O fracionamento da aquisição poderá comprometer a disponibilidade contínua do item, prejudicando a regularidade do abastecimento. Além disso, o parcelamento, por envolver mais de uma entrega, pode resultar em perda de economia de escala e consequente elevação dos preços unitários, onerando a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está alinhada aos planos de governança instituídos pelo órgão, sendo, dessa forma, contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Planejamento Estratégico, com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) e com o Sistema de Governança da Universidade Federal de Juiz de Fora conforme o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

11.2 A contratação, alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) da Universidade, busca a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização, bem como o uso estratégico das compras públicas possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

11.3 A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como parâmetro para reajuste dos preços contratuais justifica-se por ser o índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal. É amplamente reconhecido e utilizado pela Administração Pública em contratos administrativos, garantindo previsibilidade, isonomia e segurança jurídica para ambas as partes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se garantir a realização das aulas práticas laboratoriais e clínicas das unidades solicitantes, de forma a aprimorar e propiciar formação sólida e integral dos estudantes de graduação. Pretende-se, ainda, manter as atividades básicas de rotina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para uso nas Unidades solicitantes da Universidade Federal de Juiz de Fora, o armazenamento, o manuseio e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, a UFJF adotará medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Verificar que a contratada possua licença de funcionamento;
- Verificar que a contratada atenda as demais legislações pertinentes;
- Verificar os materiais de forma racional e de maneira sustentável;
- Verificar que a contratada possua registro em órgãos regulamentadores;
- Verificar que a contratada possua certificações ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022. Além disso, justificamos a presente contratação pela necessidade de garantir a continuidade do funcionamento de aulas práticas clínicas e laboratoriais nas unidades solicitantes (Campi Juiz de Fora e Governador Valadares).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 08:56:25.

LETICIA LADEIRA BONATO

INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 08:27:19.

NATHALIA VIANELLI MAURICIO

INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 08:37:15.

LEONARDO LARA E LANNA

INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 08:49:26.

RAFAEL RESENDE DE MIRANDA

INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAL (CONSUMO) ODONTOLÓGICO



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 21:50:31.